



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça
“Casa José Rodrigues Coura”

Rua José Rodrigues Coura, 64 - Centro/CEP 58.119-000 – Fone/fax: (83) 3387 1031

E-mail: cmslrr@terra.com.br

CNPJ 24.225.625/0001-10

Emenda nº 01 (aditiva) apresentada
Ao Projeto de lei nº 14/2015, de autoria
do Poder Executivo Municipal.

Acrescenta o inciso II ao artigo 2º
do Projeto de lei nº 14/2015.

Art. 1º - Fica acrescentado o inciso II ao artigo 2º do projeto de lei nº 14/2015 (que dispõe reestruturação do Regime Próprio de Previdência social deste Município-IPSM e dá outras providências), com a seguinte redação::

“Art. 2º – [...]

II – Proteção a maternidade e a família.”

Art. 2º - A presente emenda entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 12 de Abril de 2016.

Edgleide Terto da Silva
Vereador

Fabio Santos Almeida
Vereador

Gerlânia Ferreira Simplício
Vereadora

Haroldo José B. Andrade
Vereador

Pedro Junior Q. de Araújo
Vereador

Robson Pereira de Oliveira
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça
“Casa José Rodrigues Coura”

Rua José Rodrigues Coura, 64 - Centro/CEP 58.119-000 – Fone/fax: (83) 3387 1031

E-mail: cmslrr@terra.com.br

CNPJ 24.225.625/0001-10

Emenda nº 02 (modificativa) apresentada
Ao Projeto de lei nº 14/2015, de autoria
do Poder Executivo Municipal.

Modifica o § 4º do artigo 4º
do Projeto de lei nº 14/2015.

Art. 1º - Fica modificado o § 4º do Artigo 4º do projeto de lei nº 14/2015 (que dispõe reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social deste Município-IPSM e dá outras providências), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - [...]”

§ 4º - O servidor titular de cargo efetivo amparado por RPPS, que se afastar do cargo efetivo quando nomeado para exercício de cargo em comissão, continua vinculado exclusivamente a esse regime previdenciário, não sendo devidas contribuições ao RGPS sobre a remuneração correspondente ao cargo em comissão, sendo-lhe facultado optar por recolher sobre essa parcela ao RPPS.”

Art. 2º - A presente emenda entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 12 de Abril de 2016.

Edgleide Terto da Silva
Vereador

Fabio Santos Almeida
Vereador

Gerlânia Ferreira Simplício
Vereadora

Haroldo José B. Andrade
Vereador

Pedro Junior Q. de Araújo
Vereador

Robson Pereira de Oliveira
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça
“Casa José Rodrigues Coura”

Rua José Rodrigues Coura, 64 - Centro/CEP 58.119-000 – Fone/fax: (83) 3387 1031

E-mail: cmslrr@terra.com.br

CNPJ 24.225.625/0001-10

Emenda nº 03 (modificativa) apresentada
Ao Projeto de lei nº 14/2015, de autoria
do Poder Executivo Municipal.

Modifica o inciso III do artigo 13
do Projeto de lei nº 14/2015.

Art. 1º - Fica modificado o inciso III do Artigo 13 do projeto de lei nº 14/2015 (que dispõe reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social deste Município-IPSM e dá outras providências), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 – [...]

III – o produto da arrecadação da contribuição do município – Administração Centralizada, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações Públicas, correspondente ao percentual definido em avaliação atuarial anual, mais a alíquota suplementar, devidamente regulamentada por Lei, ambas sobre o valor da remuneração de contribuição paga aos servidores ativos;”

Art. 2º - A presente emenda entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 12 de Abril de 2016.

Edgleide Terto da Silva
Vereador

Fabio Santos Almeida
Vereador

Gerlânia Ferreira Simplício
Vereadora

Haroldo José B. Andrade
Vereador

Pedro Junior Q. de Araújo
Vereador

Robson Pereira de Oliveira
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça
“Casa José Rodrigues Coura”

Rua José Rodrigues Coura, 64 - Centro/CEP 58.119-000 – Fone/fax: (83) 3387 1031

E-mail: cmslrr@terra.com.br

CNPJ 24.225.625/0001-10

Emenda nº 04 (modificativa) apresentada
Ao Projeto de lei nº 14/2015, de autoria
do Poder Executivo Municipal.

Modifica o § 1º do artigo 15
do Projeto de lei nº 14/2015.

Art. 1º - Fica modificado o § 1º do Artigo 15 do projeto de lei nº 14/2015 (que dispõe reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social deste Município-IPSM e dá outras providências), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 – [...]

§ 1º - As alíquotas de responsabilidade do município, previstas no Art. 13, III, poderão ser revistas através de Lei, conforme reavaliação atuarial anual.”

Art. 2º - A presente emenda entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 12 de Abril de 2016.

Edgleide Terto da Silva
Vereador

Fabio Santos Almeida
Vereador

Gerlânia Ferreira Simplício
Vereadora

Haroldo José B. Andrade
Vereador

Pedro Junior Q. de Araújo
Vereador

Robson Pereira de Oliveira
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça
"Casa José Rodrigues Coura"

Rua José Rodrigues Coura, 64 - Centro/CEP 58.119-000 – Fone/fax: (83) 3387 1031

E-mail: cmslrr@terra.com.br

CNPJ 24.225.625/0001-10

Emenda nº 05 (supressiva) apresentada
Ao Projeto de lei nº 14/2015, de autoria
do Poder Executivo Municipal.

Suprime o artigo 21 do Projeto
de lei nº 14/2015.

Art. 1º - Fica suprimido o artigo 21 do projeto de lei nº 14/2015 (que dispõe reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social deste Município-IPSM e dá outras providências).

Art. 2º - A presente emenda entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 12 de Abril de 2016.

Edgleide Terto da Silva
Vereador

Fabio Santos Almeida
Vereador

Gerlânia Ferreira Simplício
Vereadora

Haroldo José B. Andrade
Vereador

Pedro Junior Q. de Araújo
Vereador

Robson Pereira de Oliveira
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça
“Casa José Rodrigues Coura”

Rua José Rodrigues Coura, 64 - Centro/CEP 58.119-000 – Fone/fax: (83) 3387 1031

E-mail: cmslrr@terra.com.br

CNPJ 24.225.625/0001-10

Emenda nº 06 (modificativa) apresentada
Ao Projeto de lei nº 14/2015, de autoria
do Poder Executivo Municipal.

Modifica o inciso XII do artigo 89
do Projeto de lei nº 14/2015.

Art. 1º - Fica modificado o inciso XII do artigo 89 do projeto de lei nº 14/2015 (que dispõe reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social deste Município-IPSM e dá outras providências), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 89 – [...]

XII – apresentar ao Prefeito e a Câmara Municipal o orçamento anual, as prestações de contas, os balancetes mensais e o balanço do instituto.”

Art. 2º - A presente emenda entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 12 de Abril de 2016.

Edgleide Terto da Silva
Vereador

Fabio Santos Almeida
Vereador

Gerlânia Ferreira Simplício
Vereadora

Haroldo José B. Andrade
Vereador

Pedro Junior Q. de Araújo
Vereador

Robson Pereira de Oliveira
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça
"Casa José Rodrigues Coura"

Rua José Rodrigues Coura, 64 - Centro/CEP 58.119-000 – Fone/fax: (83) 3387 1031

E-mail: cmslrr@terra.com.br

CNPJ 24.225.625/0001-10

Emenda nº 07 (modificativa) apresentada
Ao Projeto de lei nº 14/2015, de autoria
do Poder Executivo Municipal.

Modifica o artigo 90 do
do Projeto de lei nº 14/2015.

Art. 1º - Fica modificado o artigo 90 do projeto de lei nº 14/2015 (que dispõe reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social deste Município-IPSM e dá outras providências), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 90 – Fica instituído o Conselho Municipal de Previdência que será composto pelos Conselhos de Administração e Fiscal.

§ 1º - O Conselho Municipal de Previdência terá a seguinte composição:

- a) Dois representantes dos servidores ativos efetivos;**
- b) Um representante dos inativos e pensionistas;**
- c) Um representante indicado pelo Poder Legislativo;**
- d) Um representante indicado pelo Poder Executivo.**

§ 2º - Os membros dos conselhos serão nomeados pelo prefeito, para um mandato de 02 (dois) anos, admitida uma recondução.

§ 3º - Cada membro terá um suplente com igual período de mandato do titular, também admitida uma recondução.

§ 4º - Os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP representantes do Executivo e do Legislativo serão designados pelos Chefes dos Poderes respectivos e deverão ser, obrigatoriamente, no caso do Poder Executivo, um servidor do quadro efetivo e, no caso do Poder Legislativo, um vereador.

§ 5º - Os representantes dos segurados ativos e dos inativos e/ou pensionistas serão escolhidos em reunião específica para esta finalidade através de eleição direta ou por aclamação.

§ 6º - O Presidente do Conselho Municipal de Previdência-CMP será escolhido entre seus membros e exercerá o seu mandato por 01 (um) ano, vedada a reeleição.

§ 7º - A função de Secretário do Conselho Municipal de Previdência-CMP será exercida por um servidor efetivo do quadro da Prefeitura Municipal.

§ 8º - Os membros do Conselho do RPPS não serão destituíveis ad nutum, somente podendo ser afastados de suas funções depois de julgados em processo administrativo, se culpados por falta grave ou infração punível com demissão, ou em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada em duas reuniões consecutivas ou em três intercaladas no mesmo ano.

§ 9º - As reuniões do Conselho Municipal de Previdência serão públicas.”

Art. 2º - A presente emenda entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 12 de Abril de 2016.

Edgleide Terto da Silva
Vereador

Fabio Santos Almeida
Vereador

Gerlânia Ferreira Simplício
Vereadora

Haroldo José B. Andrade
Vereador

Pedro Junior Q. de Araújo
Vereador

Robson Pereira de Oliveira
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça
“Casa José Rodrigues Coura”

Rua José Rodrigues Coura, 64 - Centro/CEP 58.119-000 – Fone/fax: (83) 3387 1031

E-mail: cmsslr@terra.com.br

CNPJ 24.225.625/0001-10

Emenda nº 08 (modificativa) apresentada
Ao Projeto de lei nº 14/2015, de autoria
do Poder Executivo Municipal.

Modifica o artigo 109 do Projeto
de lei nº 14/2015.

Art. 1º - Fica modificado o artigo 109 do projeto de lei nº 14/2015 (que dispõe reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social deste Município-IPSM e dá outras providências), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 109 – O IPSM prestará contas ao Prefeito e a Câmara Municipal, respeitada a competência dos demais órgãos públicos.

Art. 2º - A presente emenda entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 12 de Abril de 2016.

Edgleide Terto da Silva
Vereador

Fabio Santos Almeida
Vereador

Gerlânia Ferreira Simplício
Vereadora

Haroldo José B. Andrade
Vereador

Pedro Junior Q. de Araújo
Vereador

Robson Pereira de Oliveira
Vereador